



ESTADO DO PIAUÍ - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 07.881.757/0001-80
E-mail: processoseletivo@castelodopiauui.pi.gov.br



EDITAL N.º SEMED/003/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA O DESEMPENHO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ESCOLAR E FORMAÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ - PI

O **MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção interna meritocrática para o desempenho do cargo em comissão de Diretor Escolar e formação de banco de gestores escolares, nos termos da LEI MUNICIPAL nº 1354/2022 DE 15 DE AGOSTO DE 2022 e a LEI FEDERAL Nº 14.113/2020 no âmbito das escolas e centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino.

1 - DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO

1.1. Este edital irá nortear o processo de seleção e escolha para o cargo/função de diretor(a) escolar das unidades escolares e centros municipais de educação infantil da rede pública municipal de ensino de Castelo do Piauí-PI.

1.2. Os interessados em assumir o cargo/função em comissão de direção escolar deverão ser qualificados por critérios técnicos de mérito e desempenho, conforme estabelecido neste edital, habilitando-os para a nomeação e para integrar o Banco de Gestores Escolares do município de Castelo do Piauí.

1.3. O presente processo de seleção interna será organizado e coordenado por uma Comissão Especial Examinadora designada pela Secretaria Municipal de Educação por meio de portaria, composta por:

- 03 **servidores efetivos** da Secretaria Municipal de Educação com qualificação e capacidade técnica para avaliação de desempenho em entrevista e plano de gestão.

2 - DAS FASES DO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO

2.1. A seleção será constituída de 04 (quatro) fases, obrigatórias, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme descrito a seguir:

(A) FASE PROCEDIMENTAL – Inscrição para concorrer ao processo de Seleção Interna para a função em comissão de direção escolar (procedimento administrativo);



ESTADO DO PIAUÍ - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 07.881.757/0001-80
E-mail: processoseletivo@castelodopiauui.pi.gov.br



(B) PRIMEIRA FASE – Avaliação de currículo e títulos por formação continuada e experiência profissional no exercício da docência e gestão escolar;

(C) SEGUNDA FASE – Prova objetiva, composta de 10 (dez) questões, com 4 alternativas cada, de caráter eliminatório e classificatório;

(D) TERCEIRA FASE – Avaliação de Desempenho composta por entrevista individual e apresentação do Plano de Trabalho Gestor, onde serão checados as seguintes habilidades e competências:

- a) Visão sistêmica;
- b) Senso ético;
- c) Liderança;
- d) Flexibilidade;
- e) Comunicação;
- f) Comprometimento;
- g) Gestão democrática.

2.2. Os resultados de todas as fases que compõem o presente processo de seleção serão divulgados no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí e/ou Diário Oficial dos Municípios e no Mural da Secretaria Municipal de Educação, conforme cronograma – Anexo I do Edital.

2.3. As publicações no Diário Oficial dos Municípios poderão ocorrer em datas diferentes das estabelecidas no Cronograma do edital, em virtude de o encerramento do expediente do Diário ocorrer às 14 horas do dia vigente.

3. DA INSCRIÇÃO (FASE PROCEDIMENTAL)

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente edital e aceitação de todas as condições da seleção interna, bem como eventuais aditamentos, alterações e instruções específicas para a realização da seleção, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. A inscrição para a seleção disposta neste Edital é gratuita.

3.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos.

3.4. O formulário de inscrição só terá valor com todos os espaços preenchidos e assinado pelo candidato. Assinaturas digitais emitidas pelo Gov.br serão aceitas.



ESTADO DO PIAUÍ - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 07.881.757/0001-80
E-mail: processoseletivo@castelodopiaui.pi.gov.br



3.5 Poderá participar do presente certame o candidato que, sendo professor, pertencente ao quadro de servidores efetivos ou seletistas da Rede Municipal de Ensino, em regular exercício, atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ser professor vinculado à rede municipal de ensino através de concurso público ou processo seletivo simplificado vigente e com lotação regular no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
- b) Ter o mínimo de 02 (dois) anos de experiência em função de docência no magistério;
- c) Estar regularmente lotado na escola a qual pretende concorrer ao cargo de diretor;
- d) Possuir curso de licenciatura em qualquer área de conhecimento com especialização em Gestão Escolar e/ou Licenciatura em Pedagogia;
- e) Não estar em período de estágio probatório;
- f) Estar quite com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- g) Não registrar antecedentes criminais e estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- h) Não ser proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- i) Não apresentar nenhum impedimento para movimentação bancária;
- j) Não ter sofrido penalidade por força de procedimento administrativo disciplinar, cível ou criminal nos últimos quatro anos e/ou não estar respondendo a processo administrativo disciplinar – PAD;
- k) Possuir disponibilidade para o exercício da função, com 40(quarenta) horas de **efetivo trabalho e dedicação exclusiva**, e não possuir outro vínculo empregatício de natureza municipal, estadual, federal ou privada que comprometa o cumprimento da carga horária semanal exigida;
- l) Não ter sido suspenso, dispensado/destituído ou exonerado do exercício da função, em decorrência de processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos;
- m) Não ter descumprido, ou não esteja em período de cumprimento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

3.6. O candidato só poderá concorrer para uma única escola em que o mesmo for lotado.

3.7. A inscrição deverá ser realizada por meio eletrônico, exclusivamente através do e-mail processoseletivo@castelodopiaui.pi.gov.br, especificando no assunto do e-mail: “**Inscrição para a Seleção Interna de Diretor Escolar**”, no período de **14 a 19 de novembro de 2025**.

3.8. As inscrições via e-mail dar-se-á com o envio em **arquivo único no formato PDF**, da seguinte documentação:



ESTADO DO PIAUÍ - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 07.881.757/0001-80
E-mail: processoseletivo@castelodopiauui.pi.gov.br



- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO III), podendo se inscrever somente para um dos cargos disponíveis;
- b) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF);
- c) Cópia de comprovante de residência;
- d) Cópia do Diploma de graduação (licenciatura) ou declaração de conclusão no ano corrente;
- e) Cópia do diploma de pós-graduação;
- f) Cópia de certificado de curso ou especialização na área de gestão escolar;
- g) Documentos a serem emitidos pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de Castelo do Piauí:
 - Declaração de tempo de serviço;
 - Declaração que não possui processos administrativos;
- h) Declaração de antecedentes criminais;
- i) Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Federal e Estadual, Certidão Negativa da Justiça Eleitoral;
- j) Declaração do candidato que possui disponibilidade de carga-horária de 40h semanais para trabalhar de maneira efetiva e em **dedicação exclusiva**, declarando ainda não possuir outro vínculo empregatício de natureza municipal, estadual, federal ou privada que comprometa a cumprimento da carga horária semanal exigida;

3.9. Inscrições recebidas via e-mail após as 23:59h da data de **19 de novembro de 2025**, não serão validadas e serão consideradas indeferidas.

3.10 Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, apresentar documentação incompleta, ou utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.

4. ANÁLISE DE CURRÍCULO E DOS TÍTULOS (PRIMEIRA FASE)

4.1 A análise dos títulos, de caráter classificatório, dar-se-á por avaliação da Comissão Especial Examinadora e comprovação de títulos mediante documentos apresentados conforme tabela do item 4.3.

4.2 A classificação ocorre por avaliação, considerando a melhor nota obtida pelo candidato(a) através da comissão especial examinadora.

4.3 A pontuação do candidato(a) ocorrerá conforme tabela da pontuação abaixo:



ESTADO DO PIAUÍ - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 07.881.757/0001-80
E-mail: processoseletivo@castelodopiaui.pi.gov.br



TÍTULO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO
Curso de Formação Continuada ou Curso Extensão na área de gestão escolar	Cópia do certificado de conclusão do curso	1,0
Especialização na área de Gestão Escolar	Cópia do certificado de conclusão do curso de especialização	2,0
Mestrado na área de Educação	Cópia do certificado de conclusão do curso de mestrado	3,0
Experiência em Gestão Escolar comprovada	Cópia de declaração emitida por órgão competente, expedida nos últimos 3 meses. (1 ponto por ano – máximo de 4 anos)	4,0

4.4 Não será permitida a acumulação de títulos da mesma espécie.

4.5 A pontuação máxima dos títulos é de 10 pontos.

5. DA PROVA OBJETIVA (SEGUNDA FASE)

5.1 A prova objetiva será aplicada no dia, 29 de novembro de 2025, em local a ser divulgado pela Secretaria de Educação;

5.2 O candidato deverá se apresentar no local 30 (trinta) minutos antes do início da prova, portando documento de identificação oficial com foto e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente;

5.3 A Prova Objetiva será composta de 10 (dez) questões de quatro alternativas cada e será realizada em formulário impresso de avaliação; cada questão valerá 1,0 (um) ponto e a prova valerá no máximo 10,0 (dez)

5.4 Serão considerados, para efeito de correção da prova objetiva, somente o gabarito preenchido e assinado pelo candidato e pelo aplicador da prova;

5.5. A Prova Objetiva abrangerá os temas de gestão administrativa, gestão pedagógica e gestão financeira, no âmbito da gestão escolar.

5.6. A Prova Objetiva terá o valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo considerada nota até a 1ª casa decimal após a vírgula;



ESTADO DO PIAUÍ - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 07.881.757/0001-80
E-mail: processoseletivo@castelodopiaui.pi.gov.br



5.7. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) e eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis).

5.8 Será previsto um período de 4 (quatro) horas para a realização da Prova Objetiva.

6. DA ENTREVISTA E APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO (TERCEIRA FASE)

6.1. A seleção contará com a fase de apresentação do plano de gestão (modelo em anexo) e entrevista, a qual terá caráter eliminatório e visa apurar a capacidade de elaboração e as medidas estabelecidas no Plano de Gestão apresentado pelo(a) candidato(a), além da forma de comunicação e de síntese do mesmo, sem prejuízo da avaliação do conhecimento na matéria e domínio nos processos e técnicas de gestão, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

6.2. A avaliação será realizada perante a Comissão Especial Examinadora, que seguirá cronograma com dia e horário, seguindo ordem alfabética dos candidatos selecionados.

6.3. As audições deverão ser realizadas em hora e local a serem publicados juntamente com o cronograma da sequência dos candidatos avaliados nesta fase.

6.4. O cronograma das entrevistas/apresentações será de acordo com o Anexo I.

6.5. Na avaliação da entrevista/apresentação do plano de gestão, a Comissão Especial Examinadora atribuirá ao(a) candidato(a) nota para:

a) Plano de Gestão Escolar: 0 (zero) a 10 (dez):

b) Entrevista (desenvoltura e domínio da área de gestão escolar): 0 (zero) a 10 (dez).

7. DOS RECURSOS

7.1 Será garantido ao candidato em cada Etapa do processo seletivo, prazo recursal de 2 dias após a divulgação do resultado;

7.2 Os recursos deverão ser encaminhados diretamente à Comissão, através do e-mail processoseletivo@castelodopiaui.pi.gov.br, com a devida justificativa, utilizando modelo disponível no Anexo VI do Edital.



ESTADO DO PIAUÍ - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 07.881.757/0001-80
E-mail: processoseletivo@castelodopiauui.pi.gov.br



7.3 A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do Currículo, no ato da inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1 O resultado final será obtido após a soma simples dos resultados das Etapas I, II e III;

8.2 Em caso de empate, a classificação obedecerá aos critérios abaixo:

I - Maior titulação – Etapa I;

II - Maior pontuação na Etapa II – Prova Objetiva;

III - Maior experiência profissional na área de gestão escolar (Diretor, Coordenador e Secretário Escolar);

IV - Maior tempo de serviço (a partir do ingresso);

V - Maior idade.

8.3 O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Castelo do Piauí-PI, Diário Oficial dos Municípios e Mural da SEMED.

9. DA DESIGNAÇÃO

9.1 Cabe ao Prefeito Municipal a designação do(a) diretor(a) escolar;

9.2 No ato da designação, o(a) diretor(a) assinará termo de compromisso junto à Secretaria de Educação, comprometendo-se em exercer com eficácia e eficiência as atribuições específicas da função, responsabilizando-se pelas diretrizes que norteiam a educação;

9.3 As nomeações ocorrerão logo após a divulgação do resultado final.

9.4 A aprovação e inclusão no banco de gestores não gera, por si só, direito subjetivo à nomeação; a nomeação observará conveniência e oportunidade da Administração Pública.

9.5 O mandato dos gestores será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, com início do mandato no dia 1º de janeiro de 2026.



ESTADO DO PIAUÍ - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 07.881.757/0001-80
E-mail: processoseletivo@castelodopiaui.pi.gov.br



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A dispensa do (a) diretor(a) escolar poderá ocorrer de forma imediata nos casos de:

- a) Insuficiência de desempenho, constatada através da avaliação realizada pela Secretaria de Educação;
- b) Infração aos princípios da Administração Pública, ou a quaisquer obrigações legais decorrentes do exercício de sua função pública;
- c) Descumprimento do termo de compromisso por ele (a) assinado.

10.2 Para as Unidades onde não houver candidato(a) para os cargos, os mesmos serão de livre nomeação do Prefeito.

10.3 O(a) candidato(a) que não atender os critérios deste edital será automaticamente eliminado(a) deste processo.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação.

Castelo do Piauí-PI, 14 de novembro de 2025.

José Soares de Abreu Júnior
Prefeito Municipal de Castelo do Piauí-PI

Idala Soares Moreira
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DO PIAUÍ - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 07.881.757/0001-80
E-mail: processoseletivo@castelodopiaui.pi.gov.br



ANEXO I
CRONOGRAMA

**CRONOGRAMA DA SELEÇÃO DE DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO DE CASTELO DO PIAUÍ**

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital no Diário Oficial	14/11/2025	Diário Oficial, Site da Prefeitura, Mural da SEMED
Período de Inscrições	14 a 19/11/2025	Através do e-mail processoseletivo@castelodopiaui.pi.gov.br
Divulgação Preliminar das inscrições	25 /11/2025	Site da Prefeitura, Mural da SEMED
Interposição de recurso para inscrições	26 e 27/11/2025	Através do e-mail processoseletivo@castelodopiaui.pi.gov.br
Divulgação das Inscrições validadas e homologadas	28 /11/2025	Site da Prefeitura, Mural da SEMED
Divulgação do local e horário de aplicação da Prova Objetiva	28/11/2025	Site da Prefeitura, Mural da SEMED, Comunicado por e-mail
Aplicação da Prova Objetiva	29 /11/2025	Local será divulgado no dia 28 de novembro de 2025, conforme cronograma.
Divulgação do Resultado preliminar da Prova Objetiva e Análise de Título	02/12/2025	Site da Prefeitura, Mural da SEMED
Interposição de recurso do resultado da Prova Objetiva e da análise de título	03 e 04/12/2025	Através do e-mail processoseletivo@castelodopiaui.pi.gov.br
Divulgação do resultado da Prova Objetiva e Análise de Título	05/12/2025	Site da Prefeitura, Mural da SEMED
Divulgação do local e horário de realização da entrevista	05/12/2025	Site da Prefeitura, Mural da SEMED, Comunicado por e-mail
Entrevista	06/12/2025	Local será divulgado até o dia 05 de dezembro de 2025, conforme cronograma.
Divulgação do Resultado Preliminar do processo seletivo	11/12/2025	Site da Prefeitura, Mural da SEMED
Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar do processo seletivo	12 e 13/12/2025	Através do e-mail processoseletivo@castelodopiaui.pi.gov.br
Divulgação do Resultado Final	16/12/2025	Diário Oficial, Site da Prefeitura, Mural da SEMED



ESTADO DO PIAUÍ - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 07.881.757/0001-80
E-mail: processoseletivo@castelodopiaui.pi.gov.br



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DIRETOR:

- Prestar contas à comunidade;
- Conhecer a legislação e as normas da Secretaria de Educação para reivindicar ações junto a esse órgão;
- Identificar as necessidades da instituição e buscar soluções junto às comunidades interna e externa e à Secretaria de Educação;
- Prezar pelo bom relacionamento entre os membros da equipe escolar, garantindo um ambiente agradável;
- Manter a escola esteja limpa e organizada;
- Garantir a integridade física da escola, tanto na manutenção dos ambientes quanto dos objetos e equipamentos;
- Conduzir a elaboração do projeto político-pedagógico, o PPP, mobilizando toda a comunidade escolar nesse trabalho e garantindo que o processo seja democrático até o fim;
- Acompanhar o cotidiano da sala de aula e o avanço na aprendizagem dos alunos;
- Ser parceiro do coordenador pedagógico na gestão da aprendizagem dos alunos;
- Incentivar e apoiar a implantação de projetos e iniciativas inovadoras, provendo o material e o espaço necessário para seu desenvolvimento;
- Gerenciar e articular o trabalho de professores, coordenadores, orientadores e funcionários;
- Manter a comunicação com os pais e atendê-los quando necessário.



ESTADO DO PIAUÍ - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 07.881.757/0001-80
E-mail: processoseletivo@castelodopiaui.pi.gov.br



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO		
NOME COMPLETO:		
RG:	CPF:	MATRICULA:
ENDEREÇO:		
DATA DE ADMISSÃO:		
ESCOLA OU CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE LOTAÇÃO:		
E-MAIL PESSOAL PRINCIPAL		
E-MAIL PESSOAL ALTERNATIVO		
Telefone residencial:	Telefone Funcional:	Telefone celular:
() Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF); () Cópia de comprovante de residência; () Cópia do Diploma de graduação (licenciatura) ou declaração de conclusão no ano corrente; () Cópia do diploma de pós-graduação; () Cópia de certificado de curso ou especialização na área de gestão escolar; () Declaração de tempo de serviço; () Declaração que não possui processos administrativos;		



ESTADO DO PIAUÍ - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 07.881.757/0001-80
E-mail: processoseletivo@castelodopiaui.pi.gov.br



- () Declaração de antecedentes criminais;
- () Certidão Negativa Criminal e Civil da Justiça Federal e Estadual;
- () Certidão Negativa da Justiça Eleitoral.
- () Declaração do candidato que possui disponibilidade de carga-horária de 40h semanais para trabalhar de maneira efetiva e em **dedicação exclusiva**, declarando ainda não possuir outro vínculo empregatício de natureza municipal, estadual, federal ou privada que comprometa a cumprimento da carga horária semanal exigida;

Castelo do Piauí, _____ de _____ de 2025

Assinatura do candidato

Visto da Comissão Especial Examinadora



ANEXO IV

PONTUAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR

TÍTULO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	LIMITE MÁXIMO DE PONTOS
Curso na área de Gestão Escolar	Cópia do Certificado de conclusão de curso	2,5	2,5
Especialização na área de Educação	Cópia do Certificado de conclusão de curso de especialização	3,5	3,5
Mestrado na área de Educação	Cópia do Certificado de conclusão de curso de especialização	4.0	4,0
TOTAL			10,0



ESTADO DO PIAUÍ - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 07.881.757/0001-80
E-mail: processoseletivo@castelodopiaui.pi.gov.br



ANEXO V
QUADRO DE VAGAS, JORNADA SEMANAL E REMUNERAÇÃO

ESCOLA/CMEI	TOTAL DE VAGAS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO GRATIFICADA
CMEI PROFESSORA JOSEFA ROCHA MELO NONATO	1	40 HORAS	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
CMEI PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA	1	40 HORAS	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
CRECHE JOSE SOARES DOS REIS	1	40 HORAS	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
CRECHE MILTON LIMA	1	40 HORAS	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
ESPAÇO EDUCATIVO EDMAR LIMA DO MONTE	1	40 HORAS	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
UNID ESC ANGELO FRANCISCO DA SILVA	1	40 HORAS	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
UNID ESC FRANCISCO LUIZ DE SOUSA	1	40 HORAS	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
UNID ESC GABRIEL LIMA	1	40 HORAS	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
UNID ESC JOAO FERREIRA LIMA	1	40 HORAS	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.



ESTADO DO PIAUÍ - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 07.881.757/0001-80
E-mail: processoseletivo@castelodopiaui.pi.gov.br



UNID ESC JOAO SOARES DE BRITO	1	40 HORAS	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
UNID ESC MATEUS PEREIRA DA SILVA	1	40 HORAS	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
UNID ESC PROFA HILDA CARDOSO VIEIRA	1	40 HORAS	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
UNID ESC PROFª OSMARINA VIEIRA DE S. MOREIRA	1	40 HORAS	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
UNID ESC VEREADOR WALDEMAR SALLES	1	40 HORAS	DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1.367/2022 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.



ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
EDITAL N.º SEMED/003/2025
SELEÇÃO INTERNA MERITOCRÁTICA PARA O CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

NOME DO CANDIDATO:			
INSCRIÇÃO Nº:		CPF:	
ESCOLA:			

Como candidato ao processo de seleção interna meritocrática para o desempenho do cargo em comissão de Diretor Escolar, regido pelo Edital N° SEMED/003/2025, venho manifestar interposição de recurso contra o:

- () RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS
() RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE TÍTULO
() RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
() RESULTADO PRELIMINAR GERAL

Sob os seguintes argumentos:

[illegible]

Castelo do Piauí (PI), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)

A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do Currículo, no ato da inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos.



ESTADO DO PIAUÍ - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 07.881.757/0001-80
E-mail: processoseletivo@castelodopiaui.pi.gov.br



ANEXO VII
MODELO DO PLANO DE GESTÃO

ESCOLA: _____
NOME DO CANDIDATO: _____
ESCOLA/CMEI: _____
PERÍODO: 01/01/2026 a 31/12/2027

1. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

2. DIAGNÓSTICO

2.1 DESEMPENHO ACADÊMICO DA ESCOLA

2.1.1 APROVAÇÃO

2.1.2 REPROVAÇÃO

2.1.3 ABANDONO/EVASÃO

2.1.4 FREQUENCIA DE ALUNOS

2.1.5 FREQUENCIA DE PROFESSORES

2.1.6 RESULTADO IDEB

2.1.7 RESULTADO SAEPI

2.2 ANÁLISE DO CONTEXTO E AMBIENTE DA ESCOLA

2.2.1 Quais as FORÇAS da escola?

2.2.2 Quais as FRAQUEZAS da escola?

2.2.3 Quais as OPORTUNIDADES da escola?

2.2.4 Quais as AMEAÇAS da escola?

3. MISSÃO, VISÃO DE FUTURO E VALORES

3.1- MISSÃO DA ESCOLA

3.2- VISÃO DE FUTURO DA ESCOLA

3.3- VALORES DA ESCOLA

4. OBJETIVOS E METAS PARA DESENVOLVER A ESCOLA

4.1 OBJETIVOS

4.2 METAS



ESTADO DO PIAUÍ - PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 07.881.757/0001-80
E-mail: processoseletivo@castelodopiaui.pi.gov.br



5. ESTRATÉGIAS , AÇÕES E PERÍODO

6. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ESCOLA

6.1 PROFESSORES

6.2 DEMAIS FUNCIONÁRIOS;

6.3 CONSELHO ESCOLAR

7. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTO

7.1 PROGRAMAS/RECURSOS/APLICAÇÃO

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO

9. COMUNICAÇÃO E ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Castelo do Piauí (PI), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Candidato (a)